



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

LEI Nº 987/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa Criança Feliz no Orçamento do Corrente Exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Órgão: 0107 – Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Direito a Cidadania  
Unidade Orçamentária: 0107 – Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Direito a Cidadania  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub - Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
Programa: 0023 – Direitos Sociais  
Projeto: 1037 – Projeto Criança Feliz

3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio		
3.3.9.0.30 – Material de Consumo...	R\$	15.500,00
3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...	R\$	100.000,00
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$	4.500,00
TOTAL.....	R\$	120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores de Programa Criança Feliz, firmado entre esta Prefeitura e a SEADS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**João José Pereira Filho**  
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 30 de Junho de 2017.

**Flávio Francisco Franoli Oliveira**  
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio